



PORTARIA Nº 2710/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

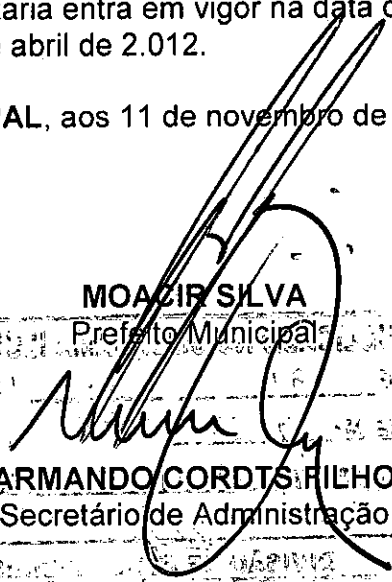
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal **SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.619.297-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 034.225.019-16, ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de abril de 2010 a 04 de abril de 2012 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de abril de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2710/2013

Conceder férias anuais aos servidores públicos lotados no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo municipal expedir atos de administração pública, inclusive relativos ao regime jurídico dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo municipal expedir atos de administração pública, inclusive relativos ao regime jurídico dos servidores públicos;

RESOLVO

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores públicos lotados no Município de Umuarama, de acordo com o art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, expedindo atos de administração pública, inclusive relativos ao regime jurídico dos servidores públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de novembro de 2013.

AYRILSON

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	19/11/2013
DE Nº	9922
UMUARAMA,	19/11/2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS